

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	4
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	9

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 099, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera e nomeia para cargo de provimento em comissão

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo SEI nº 24.0.000003375-4;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo SEI nº 25.0.000000935-3;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025, **MITHAI MALI TRICHES LOURENÇO**, ocupante do Cargo em Comissão DAS-5, função Assessora do Gabinete do Defensor Público-Geral, da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Nomear, **MITHAI MALI TRICHES LOURENÇO**, RG nº 2657950 e CPF nº 071.043.219-42, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Governança da Assessoria de Planejamento Estratégico (Simbologia DAS-3), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 97, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa extraordinariamente defensora pública em substituição – Foz do Iguaçu

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Thereza Rayana Klauck Campos

Chagas e o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000001134-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente em substituição a defensora pública **ANA CAROLINA DE ARAÚJO MESQUITA**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, junto à 8ª Defensoria Pública da 6ª região, nos dias 26 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 098, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

*Altera a Resolução DPG nº 550/2024 -
Regulamenta as Coordenadorias de Defensoria
Pública e dá outras providências.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a importância de se conferir maior clareza e objetividade às atribuições dos/as Coordenadores/as de Sede e Área, a fim de garantir a segurança jurídica e a eficiência na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as competências dos/as Coordenadores/as de Sede e Área, de modo a assegurar a efetividade da atuação da Defensoria Pública do Estado do Paraná e o aprimoramento dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO o compromisso da Defensoria Pública do Estado do Paraná com a excelência na prestação de serviços à população, buscando sempre a melhoria contínua de suas atividades;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar os incisos III e VII, ambos do art. 5º da Resolução DPG nº 550/2024, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

III - Elaborar a escala de férias dos membros e servidores da sede, especificando as datas de início e término dos períodos e indicando os responsáveis pela substituição, sempre que for o caso, visando a evitar interrupções nos serviços, bem como gerenciar todos os aspectos relacionados às férias da equipe, incluindo a concessão e sua eventual suspensão, em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos;



(...)

VII - Zelar pela eficiência e continuidade dos serviços, sejam eles serviços auxiliares ou relativos à prestação de assistência jurídica gratuita, a fim de que a execução das atividades finalísticas da Instituição não sofra descontinuidade, inclusive informando aos juízos competentes os casos de afastamentos cobertos por substituição automática;

Art. 2º. Revoga-se a Resolução DPG nº 084/2017.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

EDITAL PES Nº 004/2025

Convoca candidatos(as) classificados(as) no III Concurso Público para provimento de cargos de servidor(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná para avaliação médica

O DIRETOR DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 12 da Resolução DPG nº 522, de 03 de outubro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar, os(as) candidatos(as) que constam no Anexo I deste Edital, classificados(as) no III Concurso Público para provimento de cargos de servidor(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para a realização de avaliação médica.

Art. 2º. A avaliação médica compreenderá os seguintes exames de auxílio diagnóstico e clínicos especializados:

EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO

- Hemograma Completo
- Glicemia em jejum
- Creatinina

AVALIAÇÕES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS

- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (por Psicólogo com registro no CRP).
- AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA (por médico especialista com registro no CRM e RQE).



- AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA (por médico especialista com registro no CRM e RQE).
- AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA (por médico especialista com registro no CRM e RQE).
- AVALIAÇÃO DE MÉDICO DO TRABALHO (por médico especialista com registro no CRM e RQE que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO).

Art. 3º. O(a) candidato(a) convocado(a) para a realização dos exames de auxílio diagnóstico e clínicos especializados deverá imprimir a FIM – Ficha de Informações Médicas e o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, disponíveis no site da Defensoria Pública do Paraná, no seguinte endereço:
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/III-Concurso-Servidores>

Art. 4º. O resultado dos exames de auxílio diagnóstico e as avaliações Psiquiátrica, Ortopédica e Cardiológica e a Ficha de Informações Médicas devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) deverão ser apresentados ao MÉDICO DO TRABALHO (com registro no CRM e RQE) que avaliará, em função dos resultados obtidos, a capacidade laborativa do(a) candidato(a) e emitirá o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), conforme modelo que consta no site da Defensoria Pública do Paraná, de acordo com a informação do item 3 do presente Edital.

Art. 5º. Os exames de auxílio diagnóstico e as avaliações clínicas especializadas deverão ser realizados às expensas do(a) candidato(a).

Art. 6º. Os exames e avaliações, o Atestado de Saúde Ocupacional e a Ficha de Informações Médicas deverão ser entregues até o dia 21/03/2025, na Diretoria de Pessoas da Defensoria Pública do Paraná, no endereço Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, no horário das 10h00min às 17h00min. Os documentos também podem ser enviados, até a data indicada, para o endereço de e-mail cadastro@defensoria.pr.def.br ou via correios, preferencialmente por Sedex e com aviso de recebimento (A.R.) para o mesmo endereço, no CEP: 80530-010.

Parágrafo único. Os documentos que forem enviados via e-mail serão aceitos apenas com assinatura digital e devem conter nome do médico, CRM e RQE.

Art. 7º. Os exames laboratoriais e clínicos, com validade respectiva de 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, só serão recebidos em vias originais e na sua totalidade, conforme relacionados no item 2 deste Edital.

Art. 8º. A não entrega de todos os exames laboratoriais e clínicos, em vias originais até 21/03/2025, sem justa causa, importará na eliminação do(a) candidato(a).

Art. 9º. Os exames laboratoriais e clínicos serão homologados pela CSO – Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Administração e Previdência do Paraná – SEAP.



Art. 10º. Será considerado(a) apto(a) pela CSO/SEAP o(a) candidato(a) que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindique ao desempenho do cargo de Analista da Defensoria Pública e Técnico(a) da Defensoria Pública.

Art. 11º. O(a) candidato(a) que, na Avaliação Médica, for considerado(a) inapto(a) por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos(as) demais candidatos(as), até que seja convocado(a), por meio de edital específico, para submeter-se à nova avaliação.

Art. 12º. Por ocasião de nova avaliação dos(as) candidatos(as) considerados(as) inaptos(as) temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames e/ou avaliações complementares.

Art. 13º. O(a) candidato(a) considerado(a) inapto(a) temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

Art. 14º. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo o(a) candidato(a) considerado(a) apto(a) ou inapto(a).

Art. 15º. Caberá ao(a) candidato(a) o conhecimento e execução da Avaliação Médica, conforme estabelece este Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Art. 16º. O(a) candidato(a) só deverá entregar a documentação admissional no ato da posse. A relação dos documentos admissionais consta no seguinte endereço web: <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/III-Concurso-Servidores>

Art. 17º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

ANEXO I

Tabela com 6 linhas e 2 colunas

Cargo: Analista da Defensoria Pública – Classificação Geral Administração	Inscrição
ANTONIO CARLOS MUCHAM	200210002741
RAPHAELA SAMPAIO CIOPEK	200210022130



WILLIAN SILVA DOS SANTOS	200210023399
GLEISOM JOSÉ DO CARMO SANTOS	200210021364
DANILO ARAÚJO FERREIRA LEITE	200210013666

Tabela com 3 linhas e 2 colunas

Cargo: Analista da Defensoria Pública – Afrodescendentes Administração	Inscrição
BRAHIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	200210002496
DENISE BARBOSA VASCONCELOS	200210001230

Tabela com 2 linhas e 2 colunas

Cargo: Analista da Defensoria Pública – PCD Administração	Inscrição
LUCIANO DZIEVIESKI SEIXAS	200210004107

Tabela com 4 linhas e 2 colunas

Cargo: Analista da Defensoria Pública – Classificação Geral Contabilidade	Inscrição
CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO	200210002915
THAISA ALOMA DE SOUZA SANTOS	200210026601
DANYELLE PAZINATO GALLETI CORREIA	200210004125

Tabela com 2 linhas e 2 colunas

Cargo: Analista da Defensoria Pública – Afrodescendentes Contabilidade	Inscrição
THIAGO RODRIGUES MORAIS	200210001681

Tabela com 3 linhas e 2 colunas

Cargo: Analista da Defensoria Pública – Classificação Geral Direito	Inscrição
DALILA JUSTINO	200210015334
LUCAS GIOVANI SANTI	200210032846



Tabela com 2 linhas e 2 colunas

Cargo: Analista da Defensoria Pública – Afrodescendentes Direito	Inscrição
VANESSA SANTOS DE SOUZA	200210030969

Tabela com 2 linhas e 2 colunas

Cargo: Analista da Defensoria Pública – Classificação Geral Estatística	Inscrição
ANDERSON DE OLIVEIRA DA FONSECA	200210010000

Tabela com 2 linhas e 2 colunas

Cargo: Analista da Defensoria Pública – Classificação Geral Informática	Inscrição
BENÍCIO DANIEL HASSEGAWA TEIXEIRA BARRETO	200210006169

Tabela com 6 linhas e 2 colunas

Cargo: Técnico(a) da Defensoria Pública – Classificação Geral	Inscrição
PAULO HENRIQUE CARON	200210020326
ANDRÉ LUIZ RIGHETI	200210002241
BRUNO VINÍCIUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	200210029576
ANDERSON LUIZ DE MELO VIANA	200210024711
ANA PAULA HAHN	200210018968

Tabela com 3 linhas e 2 colunas

Cargo: Técnico(a) da Defensoria Pública – Afrodescendentes	Inscrição
DENISE BARBOSA VASCONCELOS	200210001264
DIOGO FURTADO DOS SANTOS	200210021641

Tabela com 2 linhas e 2 colunas

Cargo: Técnico(a) da Defensoria Pública – PCD	Inscrição
ALVARO MOURA DOMINGUES DOS SANTOS	200210029702



COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA SIGLA DPPR-CP Nº 02/2025

Altera programação anual de férias do Servidor Francisco da Silva Reis Filho da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
FRANCISCO DA SILVA REIS FILHO	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2024 a 31/12/2024	10/03/2025	28/03/2025

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR, conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
FRANCISCO DA SILVA REIS FILHO	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2024 a 31/12/2024	17/07/2025	25/07/2025

Cornélio Procópio-PR, 18 de fevereiro de 2025.

RAÍSSA DIAS ZAIA
Defensora Pública Estado do Paraná
Coordenadora de Sede

PORTARIA NUPEP/DPP Nº 02/2025

Altera programação anual de férias de assistente jurídica da Defensoria Pública do Estado do Paraná.



A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à assistente jurídica infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
KAMAYRA GOMES MENDES	ASSISTENTE JURÍDICA	01/01/2025 a 31/12/2025	06/01/2025	11/01/2025
		01/01/2025 a 31/12/2025	12/05/2025	23/05/2025
		01/01/2025 a 31/12/2025	23/06/2025	04/07/2025

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à assistente jurídica infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
KAMAYRA GOMES MENDES	ASSISTENTE JURÍDICA	01/01/2025 a 31/12/2025	06/01/2025	11/01/2025
		01/01/2025 a 31/12/2025	17/03/2025	21/03/2025
		01/01/2025 a 31/12/2025	23/06/2025	04/07/2025

Curitiba, data da assinatura digital.

LUANA NEVES ALVES
Defensora Pública Chefe do NUPEP

PORTARIA PRNV/CRD/DPP Nº 04/2025

Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.



O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) Defensor Público Guilherme de Sousa Rebelo, marcadas para o período de 24/02/2025 a 28/02/2025, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, pelo motivo de manifestação de interesse do membro na suspensão das férias, conforme ratificação abaixo, bem como conveniência do serviço. As novas datas para fruição serão estabelecidas em momento futuro.

Paranavaí, 19 de fevereiro de 2025.

GABRIEL ANTONIO SCHMITT ROQUE
Defensor Público Coordenador

GUILHERME DE SOUSA REBELO
Defensor Público

